

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 36.667/2025 (**INEXIGIBILIDADE Nº 70**) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – “caput” da Lei nº 14.133/21, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024** do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO MATO GROSSO DO SUL – CENTRAL–MS**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024**, para **AQUISIÇÕES DE 05 APARELHOS DE AR CONDICIONADOS HI WALL – 9.000BTUS INVERTER, BRANCO, CICLO FRIO, 07 APARELHOS DE AR CONDICIONADOS HI WALL – 12.000BTUS, INVERTER, BRANCO, CICLO FRIO e 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADOS HI WALL – 24.000BTUS, INVERTER, BRANCO, CICLO FRIO**, através do fornecedor **CONSÓRCIO LIMANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 55.399.647/0001-20**, destinada à Secretaria Municipal da Administração e Procuradoria Geral do Município, pelo valor total de **R\$ 56.472,42 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta dois reais e quarenta dois centavos)**, nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito